

LEI COMPLEMENTAR Nº 12 de 04 DE JANEIRO DE 2019

**Dispõe sobre a revogação do art. 2º da
Lei Complementar 06-2017**

O Povo de Santana da Vargem – MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Revoga o art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 06 – 2017.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Carlos Cezar Ribeiro
Presidente 2018*

*Luiz Felipe Mendonça Rodrigues
Presidente 2019*

*Silmara Girlaine Honorio
Vice presidente 2018*

*Expedito Alves de Oliveira
Vice Presidente 2019*